

Lei Municipal nº 686/85

Que autoriza dispor e doar área Urbana.

Agostinho Pausão, Prefeito Municipal de Barra do Bugre, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em função a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a dispor de parte de uma área destinada a

Educação e cultura no Bairro São Raimundo entre as Ruas Maranhão, Campo Maior e Livessa dos Flores

Art. 2º A área de se trata o artigo anterior terá as seguintes dimensões: ao norte medindo 100,50 mts confinando com a rua Livessa dos Flores; ao sul medindo 100,50 mts confinando com a rua Campo Maior ao leste medindo 53,00 mts. confinando com área remanescente destinada a Educação e Cultura, ao Oeste medindo 53,00 mts. Confinando com a rua Maranhão, num total de 5.300,00 m², ficando o Poder Executivo autorizado a doar a referida área ao Esporte Clube Serra Negra.

Art. 3º) O imóvel a ser doado reverterá ao Patrimônio Municipal se por qualquer motivo não forem cumpridos os finalidades da doação.

Art. 4º) Esta Lei deverá entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 1985.

Agostinho Pausão.
Prefeito Municipal